LEI N.º 5.498, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI N.º 4.610, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 19 DA QUADRA 691, O SR. JAIME VITOR FERREIRA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.610, de 22 de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"...

QUADRA 691:

Lote n.° 19 – Jaime Vitor Ferreira.....348,00

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 16 de fevereiro de 2009 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES